

PORTARIA N° 61/2025

Publicada em 19/11/2025 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3572, p. 26.

Procedimento de Apuração Preliminar n° 39/2025

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes constantes da Notícia de Fato nº 52/2025, que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, Sr. Volmar Duarte, consistentes na utilização de meios e recursos públicos para divulgação de conteúdos com potencial caráter autopromocional, em aparente afronta ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 39/2025, com a finalidade de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas à utilização de recursos públicos e canais institucionais pelo Município de Salgado Filho para a divulgação de conteúdos com potencial caráter de promoção pessoal do Prefeito Municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 17 de novembro de 2025

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas